



**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019-FUERN
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO
OUTRO LADO A EMPRESA AZAMBUJA &
GASTÃO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado a Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, n.º 190, Ed. Cristais do Alto, n.º 302, Bairro: Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-627, Mossoró/RN, portador de RG n.º 817847-SSP/RN, inscrito no CNPF/MF sob n.º 638.740.914-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **AZAMBUJA & GASTÃO LTDA-ME** Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o N.º 08.858.298/0001-87, sediado(a) à Rua Eduardo Wilrich, 113, bairro Centro, Três Coroas/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flaviano Nunes Gastão Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1047194962, expedida pela(o) SJS/RS, e CPF n.º 885.116.420-72, residente e domiciliado à Rua Visconde do Herval, 469, apto. 206, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 030/2018 (processo n.º 3001/2018 – FUERN), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo é a contratação de serviço de capacitação com Consultoria e Assessoria do modelo CERNE (Centro de Referência para apoio a Novos Empreendimentos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capacitação com Consultoria e Assessoria de acordo com cada Prática/Processo chave do modelo CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos): Empreendedor, tendo como resultado o diagnóstico do perfil empreendedor das 10 (dez) empresas incubadas; Tecnologia,	Und	01	R\$ 16.450,00	R\$ 16.450,00

UERN

verificação do estágio de MVP – Mínimo Produto Viável de cada empresa; Capital, diagnóstico do estágio de breackeven das empresas; Mercado, matriz segmentação das empresas e Gestão, quadro Lean Canvas de cada empresa, no CITECS – Centro de Incubação Tecnológica do Semiárido, incubadora de empresas do Departamento de Administração/FACEM/UERN.				
---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), e encerramento em 31 de dezembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Instituição, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subações:	229501 – Manutenção e Funcionamento
Fonte(s):	0.2.90 – Recursos diversos
Natureza(s):	03.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

UERN

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

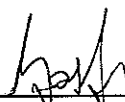
15.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



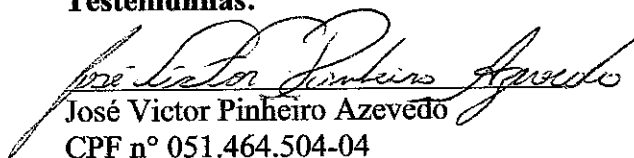
Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

Mossoró/RN, 22 de Janeiro de 2019.

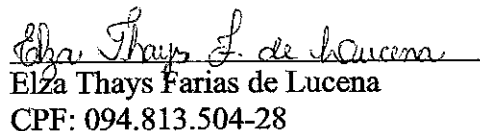


Flaviano Nunes Gastão Júnior
Representante legal da empresa contratada

Testemunhas:



José Victor Pinheiro Azevedo
CPF nº 051.464.504-04



Elza Thays Farias de Lucena
CPF: 094.813.504-28

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Controladoria Geral do Estado

RESUMO DE TERMO DE ADESAO

Termo de Adesão celebrado entre a Controladoria Geral do Estado para Adesão ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral Unificada (CGU), nos termos da Portaria CGU Nº 50253 de 15 de dezembro de 2015. Vigência: Preço indeterminado. Dotação Orçamentária: O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito não acarretará transformações ou disponibilização de recursos financeiros entre os participantes. Assinatura: Pedro Lopes de Araújo Neto Natal/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete Civil do Governador do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO -

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2017. Processo: 166.510/2017-1-GAC. Contratantes: Gabinete Civil do Governador do Estado do RN e a empresa Costeira Rent a Car Birelli-ME. Objeto: Rescindir o Contrato celebrado por partes, a partir do 09 de janeiro de 2019, em face das determinações do Decreto Estadual nº 28.693/2019. Fundamento Legal: Art. 78, inciso XII. Assinaturas: Raimundo Alves Júnior, José Chagal Santos Neto e testemunhas. Autorização: Raimundo Alves Júnior - Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 01/2019

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

PROTÓCOLO Nº: 03110005.00169/2018-93
CONTRATO Nº: 01/2019 - CEASA/RN
CONTRATADA: LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50.
OBJETO: Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) visando atender as necessidades da - CEASA/RN.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 26.533,33 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), sendo o valor de R\$23.953,69 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) para o ano de 2019 e R\$2.579,64 (Dois mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2020.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação do Elemento de Despesa 17205.20.122.0100.22050.001.339039.250.
VIGÊNCIA: Prazo do presente instrumento será de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 04 fevereiro 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinaturas: Pels Cassar/RN: FLÁVIO MORAIS - Diretor Presidente e JURY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO - Diretor Financeiro. Pels Contratada: JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019
O processo abaixo relacionado, de interesse da CEASA/RN, órgão vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, teve reconhecida e ratificada sua inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações, dispondo especialmente sobre:
PROCESSO: 03110005.00169/2019-42

INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN.

OBJETO: JUCERN - pagamento das taxas de registro de Atas, certidões, SPED contábil (livro digital) e outras taxas.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 17205.20.122.0100.2205.220501.339047.0250.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993. Natal/RN, 04 de fevereiro de 2019. FLAVIO MORAIS - Diretor Presidente.

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2019.

Processo Nº 00410114.001193/2018-16, SUEM/SEEC. Participes: Secretaria do Estado da Educação e da Cultura e a empresa Flaxmetal S.A. Indústria de Cadeiras Cooperativas

Objeto: aquisição de Material Permanente - Mobiliário (Poltrona de Auditório), destinados a atender à EBTI Winston Churchill e os 07 (sete) Centros de Estadual de Educação Profissional em Tempo Integral - CEEP, para equipar o auditório destas escolas viabilizando melhor desenvolvimento das suas atividades pedagógicas. Utilizou-se como origem da aquisição o pregão 06/2017, do Instituto Federal Farroupilha, UO 158503.

Pelo A Contratante se obriga a pagar à Contratada, pelo fornecimento do Objeto da presente Contrato, o valor global de R\$ 1.644.300,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados a realização desta despesa encontram-se alocados no Programa/Convênio: PR - 033/2017 - PROMÉDIO INTEGRAL.

Funcional Programática/Solução: 18131.12.122.0007.192201 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Escolas que Ofertam Educação em Tempo Integral, Elemento de Despesa:449052- Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 0.170 - Outros recursos do FNDE.
Ação/Subação (SGI-FEE-SEEC) xx Sequencia (SGI-FEE-SEEC) xx
Valor: R\$ 1.644.300,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).
Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Rodrigo Marostica e Testemunhas.
Natal/RN, 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.002682/2018-37 16º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E AMANDA APARECIDA DA COSTA CPF 110.252.594-40 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: PROFESSOR DE LÍNGUAGENS CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03.12.2018 a 02.12.2019
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 05/02/2019.
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 110.654.084-04
CPF nº 652.744.744-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410059.060008/2019-51 5º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA E WESKA SARRINA SILVA DE MORAIS CPF 079.525.904-21 DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20.09.2018 a 19.09.2019
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 2.578,72 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 05/02/2019.
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação e da Cultura
Testemunhas:
CPF nº 057.910.914-55
CPF nº 334.791.784-72

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC PROCESSO Nº 225786/2017-1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPL/SEEC AVISO DE NEABERFURA DE LICITAÇÃO
A pregoeira da SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público a reabertura do Pregão Eletrônico em referência, para o dia 18/02/2019 às 10h (horário de Brasília), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica (com reposição de peças e acessórios originais) e reboque dos veículos pertencentes a SEEC, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I. O edital encontra-se à disposição dos interessados através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.rn.gov.br
Natal/RN, 05 de fevereiro de 2019.
Ana Santana Alves de Medeiros
Pregoeira-SEEC/CPL.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e JZR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.666.171/0001-42). Objeto: Aditivo de prazo e execução por mais 180 dias e readequação semi reflexo financeiro do contrato 036/2015. Fundamento legal: Art. 57, §1º, VI, e Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo nº 29/2019 - FUERN). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e José Zélio Nunes Junior/Representante Legal da Empresa (036.026.984-24). Testemunhas: Raphaelle de Carvalho Gurgel (080.002.764-70) e Roberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF: 050.989.454-29). Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e AZAMBUJA & GASTÃO LIDAME (08.858.298/0001-87). Objeto: contratação de serviço de capacitação com Consultoria e Assessoria do modelo CERNE (Centro de Referência para apoio a Novos Empreendedores). Valor do Contrato: R\$ 16.450,00 (Dez e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei 10.320/2002, Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Processo Administrativo nº 3001/2018-FUERN. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Flavio Nunes Gastão Junior/Representante legal da contratada (669.680.894-91). Testemunhas: Elza Thaysarias do Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2019.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2018 - SIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN/RN E O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN DO OBJETO: O presente termo aditivo ao convênio tem por objeto a Readequação da Planilha Orçamentária Sem Reflexo Financeiro, de acordo com os novos projetos de pavimentação elaborados pelo fiscal da obra, para uma melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados ao município. : DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA: A Readequação da Planilha Orçamentária Sem Reflexo Financeiro não utilizará o saldo do valor do convênio em relação ao valor do contrato celebrado pelo convênio, permanecendo inalterado o valor do contrato celebrado pelo convênio, e se dará com a redução da área de pavimentação da Rua Miguel Bernardino de 7.134,41 m² para 2.803,50 m², e a ampliação da área de pavimentação da Rua João XXIII de 598,44 m² para 4.949,82 m², conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. Parágrafo único. A Readequação de Planilha de que trata este instrumento não implica elevação do valor do convênio. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactadas que não conflitarem com o presente instrumento complementar. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado. Natal/RN, 05 de fevereiro de 2019. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN MARCOS ANTONIO CABRAL Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS PROJETO GOVERNO CIDADÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/ECOSOL/2016 PROCESSO Nº 3080/2016-2 ESPÉCIE: CONVÊNIO
Convênio: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN. Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Proponente: ACOBAMT - Associação Comunitária do Bairro Maria Terceira Município: Paranhos/RN. Interventente: SETHAS Data: 04 de janeiro de 2019 Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spinelli pela Concedente; Iris Maria de Oliveira pela Interventente; Vitória Isabel da Fonseca Carvalho pela Proponente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/PSA/2016 PROCESSO Nº 1884/2016-9 ESPÉCIE: CONVÊNIO
Convênio: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN. Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Proponente: Associação dos Agricultores Familiares Quilombolas da Comunidade de Gamelaia e Adjacentes Município: Bodó/RN. Interventente: SETHAS Data: 30 de janeiro de 2019 Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spinelli pela Concedente; Iris Maria de Oliveira pela Interventente; Luiza Varela de Lima Inácio pela Proponente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/ECOSOL/2016 PROCESSO Nº 795/2016-2 ESPÉCIE: CONVÊNIO
Convênio: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN. Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Proponente: Associação Comunitária Rural de Exu - Acre Município: Lucrécia/RN. Interventente: SETHAS Data: 18 de janeiro de 2019 Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spinelli pela Concedente; Iris Maria de Oliveira pela Interventente; Maria Leane dos Santos pela Proponente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/PSA/2016 PROCESSO Nº 6138/2016-9 ESPÉCIE: CONVÊNIO
Convênio: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN. Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Proponente: Núcleo de Produtores da Comunidade de Cha da Bulandéia. Município: Jaraçu/RN. Interventente: SETHAS Data: 01 de fevereiro de 2019 Assinaturas: Ana Cristina Olímpio Guedes Spinelli pela Concedente; Iris Maria de Oliveira pela Interventente; Josefa Bernardino da Silva pela Proponente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/ECOSOL/2016 PROCESSO Nº 3528/2016-1 ESPÉCIE: CONVÊNIO
Convênio: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN. Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Proponente: Cooperativa de Avicultura de Caruabas Município: Caruabas/RN.